



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



DECRETO Nº36, de 12 de maio de 2.020.

“Dispõe sobre a alteração dos prazos constantes no art. 5º do Decreto Municipal n.º26, de 07 de abril de 2020”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, no exercício da competência que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, especialmente, no inciso IX do art. 79;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos relativos ao recolhimento do ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º, do Decreto Municipal n.º26, de 07 de abril de 2.020, passará a vigorar da seguinte forma:

“**Art.5º** - Ficam alterados os vencimentos do ISSQN Mensal na forma abaixo, referente às seguintes competências:

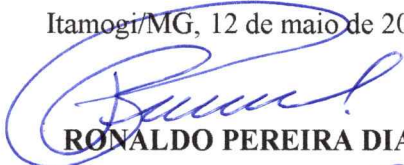
I – o Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 10 de abril de 2020, fica com vencimento para 10 de outubro de 2020;

II – o Período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 10 de maio de 2020, fica com vencimento para 10 de novembro de 2020; e

III– o Período de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 10 de junho de 2020, fica com vencimento para 10 de dezembro de 2020”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, podendo, também, ser revogado a qualquer momento, sem que os seus efeitos persistam.

Itamogi/MG, 12 de maio de 2020.


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal


LAMIR DIAS DOS SANTOS

Secretário de Finanças

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG

“CERTIDÃO”
O CERTIFICADO que o Decreto nº 36, de 12 de maio de 2020, foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 12/05/2020 a 12/06/2020.
de 12 de maio de 2020
Itamogi, MG